

Id:0CC5527F2AEC0D17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. PROC. ADM. Nº 179/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, Processo Administrativo nº 179/2023, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na lei 10.520/02 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, ante os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico opinativo acostado aos autos, vem, se manifestar sobre o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria Geral do Município, ao passo que o mesmo reconhece o erro apresentado durante cadastro na plataforma BBMNET, como erro formal, passível de saneamento, bem como diante da ausência de prejuízo e da finalidade atendida, manifestado ainda, que o vício seja saneado e dado prosseguimento a licitação, visto que o valor ofertado pelo ganhador **FRANSULTON DE SOUSA ROCHA** de **R\$20.000,00 (vinte mil reais) global**, seja dividido em parcelas mensais de **R\$2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)**, totalizando assim 8 parcelas até o fim do contrato, que se dará em 31/12/2023, **RATIFICANDO in totum**.

Santana do Piauí - PI, 16 de maio de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Id:0047E143E1120D07



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. PROC. ADM. Nº 179/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, Processo Administrativo nº 179/2023, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na lei 10.520/02 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, ante os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico opinativo acostado aos autos, vem, se manifestar sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa: **JOSÉ CAIO C DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.320.224/0001-41, nos termos que segue: **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **JOSÉ CAIO C DE MOURA**, ao passo que desde que não cause prejuízo à Administração Pública, uma empresa não pode ser excluída do processo licitatório por conta de questões irrelevantes, e ainda assim, a ficha técnica apresentada pelo licitante **FRANSULTON DE SOUSA ROCHA** está em compatibilidade com o objeto licitado e com o Edital. Ainda, seguindo o parecer jurídico, conforme o recurso segue indeferido, passo a análise do mérito para decisão final da autoridade competente, a Sra. Prefeita Municipal, **RATIFICANDO in totum**.

Santana do Piauí - PI, 15 de maio de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Id:0CC5527F2AEC0D27



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. PROC. ADM. Nº 180/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023, Processo Administrativo nº 180/2023, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na lei 10.520/02 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, ante os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico opinativo acostado aos autos, vem, se manifestar sobre o parecer jurídico apresentado pela procuradoria do município, ao passo que o mesmo reconhece o erro apresentado durante cadastro na plataforma BBMNET, como erro formal, passível de saneamento, bem como diante ausência de prejuízo e da finalidade atendida, manifestado ainda, que o vício seja saneado e dado prosseguimento a licitação, visto que o valor ofertado, em cada item, pela ganhadora **MOURA E CARVALHO LTDA** de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) global**, seja dividido em parcelas mensais de **R\$2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)**, totalizando assim 8 parcelas até o fim do contrato, que se dará em 31/12/2023, **RATIFICANDO in totum**.

Santana do Piauí - PI, 16 de maio de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Id:0F8BDD6FE6000D25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Santana do Piauí-PI, 15 de maio de 2023

Pregão Eletrônico nº 052/2023
Processo Administrativo nº 180/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, cidade de Santana do Piauí, PI, CEP 64615-000, acima descrito, vem apresentar decisão administrativa nos termos dos fundamentos apresentados no parecer da Procuradoria Geral do Município, o qual RATIFICO em todos os seus termos, de modo a CONHECER do recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Notifique o recorrente.

Santana do Piauí/PI, 15 de maio de 2023.

Maria José de Sousa Moura
MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal de Santana do Piauí